



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 012 - DE 13 DE MARÇO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

01.01.01 – Corpo Legislativo	
4.4.90.00 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Suplementação	R\$ 4.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Suplementação	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Corpo Legislativo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Redução	R\$ 5.000,00
Total da Redução	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura